
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2025

Sumula: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância administrativa instaurada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 177/2025 instaurou sindicância administrativa com a finalidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades relacionadas à movimentação bancária não autorizada ocorrida na conta do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão designada solicitou a dilação de prazo, em razão da necessidade de complementação das diligências e análises de documentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da referida Portaria, que admite a prorrogação por igual período, quando necessário à plena apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 177/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:31680083

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2025. Edição 3351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>